



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Diretoria da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design
Av. Joao Naves de Àvila, 2121, Bloco 11 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: 3239-4373 - www.faued.ufu.br - faued@ufu.br



PORTARIA DIRFAUED Nº 73, DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

Estabelece normas complementares ao
Edital nº 145/2019

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design da Universidade Federal de Uberlândia, tendo em vista o que estabelecem o Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e a Resolução nº 03/2015, do Conselho Diretor, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23117.040587/2019-04,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar as Normas Complementares ao Edital nº 145/2019, de Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante para a Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, conforme anexo I desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROFª DRA. VIVIANE DOS GUIMARÃES ALVIM NUNES
Diretora da FAUED
Portaria R Nº 887, de 02 de maio de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Viviane dos Guimarães Alvim Nunes, Diretor(a)**, em 15/10/2019, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1610993** e o código CRC **A9C9B74D**.

ANEXO I

NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL Nº EDITAL Nº 145/2019

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO E DESIGN

**EDITAL ESPECÍFICO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR VISITANTE.**

ÁREA: DESIGN - SUBÁREA: DESIGN DE PRODUTO E ERGONOMIA

As presentes normas complementares trazem informações adicionais ao previsto no Edital de Condições Gerais PROGEP nº 21/2019 e Edital específico PROGEP nº 145/2019, ambos de leitura obrigatória.

Em caso de conflito entre estas normas e o previsto nos editais mencionados, prevalecem os dispositivos dos editais.

NORMAS COMPLEMENTARES

Edital PROGEP No 145/2019: Processo Seletivo Simplificado para a contratação de Professor Visitante e Professor e Pesquisador Visitante Estrangeiro, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia, na Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design.

O professor contratado atuará principalmente no programa de pós-graduação lecionando e orientando alunos de pós-graduação. O salário varia de R\$ 11.561,91 a R\$ 19.985,24, conforme item 4.2 do Edital de Condições Gerais PROGEP Nº 21/2019, e dependerá da qualificação do candidato. Os candidatos devem ter o diploma de doutorado há pelo menos 2 (dois) anos, e ter produção científica relevante na área do concurso – Design de Produto e Ergonomia.

1 – Documentos:

Na inscrição por meio eletrônico, o candidato deverá enviar por e-mail o requerimento de inscrição acompanhado dos documentos listados abaixo:

- I - documento de identificação com fotografia, nos termos da legislação vigente;
- II - cópia do diploma de Doutor;
- III - cópia da carteira de trabalho ou contrato de trabalho que comprove a experiência profissional na área do processo seletivo;
- IV- cópia do currículo abrangendo títulos acadêmicos, atividades didáticas, científicas, profissionais ou artísticas, acompanhado dos documentos comprobatórios especificados nas tabelas de análise de títulos; e
- V - comprovante de pagamento da taxa de inscrição, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

2 - Duração do Contrato:

- Professores Brasileiros: A contratação será por um (1) ano, e renovável por igual período condicionado a aprovação do Relatório Anual de Atividades.
- Professores Estrangeiros: A contratação será por dois (2) anos, e renovável por igual período condicionado a aprovação do Relatório Bianual de Atividades.

3 - Memorial

3.1. Entrega: O candidato deverá apresentar, de forma discursiva e circunstanciada, um memorial contendo:

- 3.1.1. A descrição e a análise da produção científica, artística e cultural, das atividades didáticas, de extensão, de formação, e de orientação na área/subárea do concurso ou em áreas/subáreas correlatas;
- 3.1.2. A descrição de outras atividades relacionadas às áreas/subáreas de conhecimento em exame;
- 3.1.3. As perspectivas de trabalho, projetos acadêmicos e possíveis contribuições para o desenvolvimento institucional;
- 3.1.4. No máximo quinze páginas.

3.2. A defesa do memorial poderá ter duração de até 3 (três) horas.

3.2.1. O candidato disporá de até 60 (sessenta) minutos para a apresentação do memorial e os membros da comissão disporão de até 20 (vinte) minutos, cada um, para seus questionamentos, sendo garantido ao candidato tempo equivalente para suas respostas.

4 - Classificação:

4.1. O Processo Seletivo Simplificado consistirá das seguintes avaliações:

4.1.1. **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.1.2. **Defesa de Memorial**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

A banca classificará os candidatos baseados nos critérios definidos no Edital de Condições Gerais (EDITAL PROGEP No 21/2019), de leitura obrigatória, e do Edital Específico PROGEP Nº 145/2019. A nota da defesa de memorial será obtida pela média aritmética da pontuação atribuída pelos examinadores, com peso 1, e a nota da análise de títulos será obtida pela pontuação atribuída pelos examinadores, com peso 1. A classificação geral dos candidatos far-se-á pela media aritmética simples da somatória das notas obtidas na prova de título e na defesa de memorial.

No caso de empate, o candidato que obtiver a maior nota na prova de defesa de memorial será melhor classificado; persistindo o empate, o segundo critério de desempate será a idade, ou seja, o candidato considerado mais idoso será melhor classificado.

Uberlândia, 14 de outubro de 2019.

Referência: Processo nº 23117.040587/2019-04

SEI nº 1610993